



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100057/2023  
Pregão Eletrônico nº 057/2023

## QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100168/2023.

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado à pessoa jurídica: **COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA**. CNPJ: 34.037.756/0001-27. Insc. Estadual: 16.342.856-5. Rua Prefeito Biroca Firmino, S/Nº. Bairro: Sete Casas, CEP: 58.705-280. Cidade: Patos-PB. Telefone: 83 9 9922.0333. E-mail: melrison@vialestepatos.com.br, neste ato representada pelo Sr. José Melrison Oliveira Costa, RG: 4.521.754 / CPF: 029.571.094-25. Dados bancários: Banco Santander, Agência: 4184 - Conta corrente: 1.302.115-6, doravante denominada de CONTRATADA. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**OBJETO DO CONTRATO:** Vide quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	P. Unitário	P. Total
02	Aquisição de veículos 0-KM; Pequeno porte; Tipo: Hatch; Capacidade mínima de Motor: 1.0; Capacidade mínima de cilindrada: 65cv. Capacidade para: 05 Pas. incluindo o Motorista; Ano/Modelo: 2023/2023; Câmbio: Manual (5 ou 6) marchas frente e 1 marcha ré; Portas: 4. Bi-Combustível: Alcool/Gasolina; Acessório 1: Ar-Condicionado; Acessório 2: Vidros Elétricos Dianteiros; Acessório 3: Travas Elétricas; Com os demais itens de série exigidos pelo contran. e garantia de 12 (doze) meses. Ofertado Pelo Fabricante. Dois para: Secretaria Educação. Dois para: Fundo Municipal de Saúde.	Unid.	04	RENAULT KWID 1.0 2023/2024	R\$ 67.900,00 (Sessenta e sete mil e novecentos reais)	R\$ 271.600,00 (Duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais)

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08  
Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com  
Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100057/2023  
Pregão Eletrônico nº 057/2023

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 01/08/2023 a 01/08/2024, para a nova vigência que será de 01/08/2024 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza parcelada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100168/2023:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula sexta – reajuste. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100168/2023:

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## CONSIDERAÇÕES:

Consideração, que em 31/05/2024, foi recebido da empresa contratada uma nova proposta preço readequada no valor total de R\$ 71.990,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa reais), para cada equipamento, por conta de a validade da proposta inicial foi de até 60 (sessenta) dias, assim, o valor total do reajuste solicitado é de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) para cada equipamento;

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriapmpipb@gmail.com](mailto:ouvidoriapmpipb@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100057/2023  
Pregão Eletrônico nº 057/2023

Consideração, que a proposta inicial foi apresentada com validade de até 60 (sessenta) dias, e que já se passaram 10 (dez) meses da assinatura do referido contrato;

Consideração, a consulta feita no IPCA-E (IBGE) a partir de 01/2992, usado como período para o cálculo do mês de agosto de 2023 até março de 2024, chegamos ao valor total de **R\$ 69.977,16** (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais, sessenta e um centavos);

Consideração, a consulta feita através do e-mail: <https://www.renault.com.br/veiculos-de-passeio/kwid/monte-o-seu.html> (KWID ZEN 0-KM 2024/2025), usado como período o mês de maio de 2024, encontramos ao valor total de **R\$ 73.640,00** (setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) de cada equipamento;

Consideração, que a municipalidade princesense está sendo beneficiada com um valor a menor de **R\$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais) em cada equipamento a ser adquirido.

Desta forma, diante do exposto acima o valor total que deverá ser ativado é de **R\$ 8.180,00** (oito mil, cento e oitenta reais) para aquisição dos dois equipamentos restantes, e a vigência do referido contrato fica prorrogada para até 31/12/204.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 31 / 05 / 2024.

Jose

**MELRISON  
OLIVEIRA CO**

Assinado de forma  
digital por Jose  
MELRISON OLIVEIRA CO  
Dados: 2024.05.31  
14:57:53 -03'00'

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Pela contratante

**COMERCIO DE VEÍCULOS  
SANTANA LTDA**  
José Melrison Oliveira Costa  
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. Gilvanete de Medeiros  
CPF nº 053 649 334 40

2. Fesamir  
CPF nº 061083 674-90

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriapmpipb@gmail.com](mailto:ouvidoriapmpipb@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa